

## RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

**Documento:** Doc. Sec. 107/239592/2024.

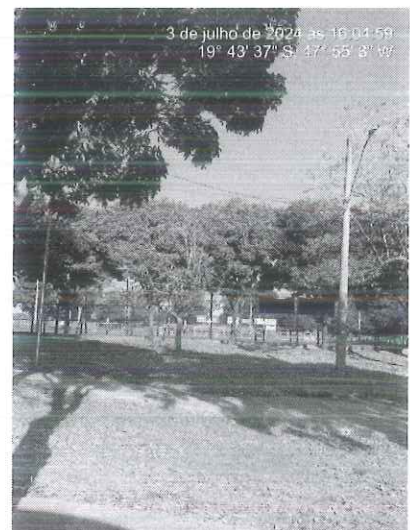
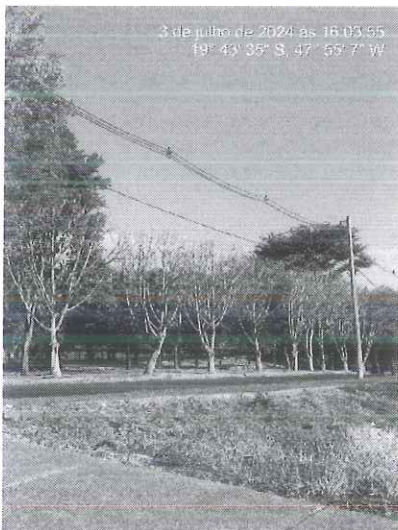
**Assunto/solicitação:** Avaliação arbórea.

**Local:** Campo do Vila Nova – Rua Soldado José da Costa Souza, 51 – Vila Presidente Vargas.

Em análise ao documento supracitado, procedemos à vistoria dos espécimes alocados no entorno do Campo do Vila Nova.

Durante vistoria, foi possível verificar 08 (oito) patacas (*Dillenia indica*) mortas, 01 (uma) rebrota de pau-ferro (*Libidibia ferrea*) e 01 (um) espécime não identificado morto, todos alocados próximo do campo pela Rua Bélgica.

Diante do exposto, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como respectiva autorização para supressão e destoca de árvores para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.




**Figura 1:** Vista dos espécimes alocados no entorno do Campo do Vila Nova.

Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 03 de julho de 2024.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024



fl. 05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 314/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**Doc. Sec. 107/239592/2024**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Campo do Vila Nova - Rua Soldado José da Costa Souza, 51 - Vila Presidente Vargas

**Supressão:**

Desmonte de 08 (oito) patacas (*Dillenia indica*) mortas, 01 (uma) rebrota de pau-ferro (*Libidibia ferrea*) e 01 (um) espécime não identificado morto, todos alocados próximo do campo pela Rua Bélgica, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos que circulam na via.

**Compensação:**


NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 3/7/2024

**SESURB**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto n.º 5320/2024

**Validade desta autorização um (01) ano.**